



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela dispõe que fica proibida a instalação de novos totens para a locação de bicicletas em frente a entrada de pedestre de prédios residenciais e comerciais que venham obstruir a locomoção e ou acesso de pessoas.

A liberdade de locomoção é um direito fundamental garantido a todo brasileiro, contudo, há pessoas que possuem restrições de mobilidade reduzida por algum motivo razão pela qual o projeto se faz necessário uma vez que visa aumentar a mobilidade e a locomoção das pessoas que tem dificuldades quando encontram um bicicletário em frente aos prédios comerciais e residenciais.

Sob o aspecto jurídico deve o projeto prosperar uma vez que nos termos do artigo 30 da Constituição Federal compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Por essa razão, espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de Lei.